

Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ

Resolução Nº 01/2019

Dispõe sobre os critérios para homologação da inscrição e para avaliação dos títulos e trabalhos nos concursos para Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe Adjunto A, realizados na COPPE/UFRJ.

Considerando que:

- o objetivo institucional da COPPE/UFRJ é fundamentalmente o ensino de pós-graduação e a pesquisa científica e tecnológico de alto nível;
- para cumprimento de seus objetivos, é necessário que COPPE/UFRJ estabeleça padrões rigorosos para arregimentação de seu pessoal docente, mediante concursos públicos de provas e títulos;
- para participação nestes concursos, é necessário admitir candidatos que sejam titulados ou que atuem nas áreas de conhecimento das engenharias ou em áreas afins àquelas;
- não obstante, é necessário estabelecer diretrizes que orientem, com precisão, a verificação da “pertinência temática dos títulos e trabalhos” relativamente à área de conhecimento definida no edital de cada concurso, como consta no artigo 28 da Resolução CONSUNI 16/2018;
- a necessidade de definir a tabela com pontuação para avaliação de títulos e trabalhos, como prescrito no artigo 59 da Resolução CONSUNI 16/2018,

o Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para os fins desta Resolução e do disposto no artigo 28 da Resolução CONSUNI nº 16/2018, entende-se por “trabalhos” os resultados das atividades de pesquisas científicas ou tecnológicas desenvolvidas pelo Candidato inscrito, apresentadas como:

- I – Publicações em Periódicos Indexados ou em anais de Congressos, tanto de âmbito nacional, quanto de âmbito internacional;
- II – Livros com conteúdo original relevante ou de caráter eminentemente didático, com distribuição nacional ou internacional;
- III – Capítulos de Livros;

IV – Patentes nacionais ou internacionais;

V – Registro de *software*;

VI – Outros trabalhos técnicos ou científicos, de natureza profissional ou acadêmica, publicados ou com registro formal, suscetíveis de avaliação de pertinência e relevância.

Artigo 2º - Os trabalhos referidos nas alíneas I a V do artigo 1º serão classificados de acordo com a Regulamentação da Comissão de Avaliação de Docentes (CAD) da COPPE/UFRJ, aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 3º – A inscrição do Candidato será submetida à aprovação da Comissão Deliberativa do Programa para o qual será realizado o Concurso, em relação à pertinência temática de seus títulos e trabalhos à área de conhecimento definida no Edital do Concurso, sujeita, ainda, à homologação pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

§ 1º A pertinência temática dos títulos será avaliada de acordo com o que constar do Edital do Concurso.

§ 2º A pertinência temática dos trabalhos requer que o candidato seja autor em pelo menos dois artigos publicados em periódicos indexados, de circulação internacional, aderentes à área de conhecimento do Concurso.

§ 3º – Apoiado em parecer circunstanciado, a Comissão Deliberativa do Programa poderá deferir a inscrição de Candidato que não atenda ao disposto no § 2º, mas que apresentem produção científica equivalente e relevante.

§ 4º – A decisão de deferimento pelo Conselho Deliberativo do Programa deverá ser encaminhada à homologação do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ .

§ 5º - A homologação a que se refere o § 4º deverá ocorrer em um prazo não superior àquele previsto no artigo 28 da Resolução CONSUNI 16/2018.

Artigo 4º - Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa caberá recurso ao Conselho Deliberativo da COPPE, observado o prazo definido no Edital do Concurso.

Parágrafo único. O presidente do Conselho Deliberativo poderá constituir Comissão Especial para análise do deferimento da inscrição que tenha sido feita com base no § 3º do Artigo 3º.


Artigo 5º – Pelo ato de inscrição, o Candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas pelo Edital do Concurso, pela Resolução nº 16/2018 do Conselho Universitário (CONSUNI), pela presente Resolução, bem como pela Regulamentação da Comissão de Avaliação de Docentes (CAD) da COPPE e demais normas pertinentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Artigo 6º - A tabela de pontos para a avaliação de títulos e trabalhos, conforme disposto no § 4º do artigo 59 da Resolução CONSUNI 16/2018, encontra-se anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. A nota final a ser atribuída ao Candidato por cada membro da Comissão de Avaliação deve ser proporcional, na escala de zero a dez, aos pontos obtidos pelos trabalhos, tendo como referência a tabela referida no caput deste artigo.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado no Conselho Deliberativo da COPPE de 05/02/2019

  
Prof. Carlos Magluta  
Presidente - Conselho Deliberativo  
COPPE/UFRJ  
Registro UFRJ - 0152572  
Matrícula SIAPE - 6365603

### Anexo

As tabelas a seguir apresentam a referência de pontos a serem atribuídos pelos membros da Comissão de Avaliação aos títulos e trabalhos nos concursos para professor de carreira de magistério superior, na classe Adjunto A. Dependendo da qualidade de cada trabalho o membro da Comissão de Avaliação, a seu critério, pode atribuir até o limite de pontos da tabela.

#### Pontos de Formação Acadêmica (Títulos):

Título de Mestre: 10,00 Pontos, para candidatos sem título de doutor na data do concurso.

Título de Doutor: 20,00 Pontos

#### Pontuação de Pesquisa Tipo I (conforme Resolução CD 01/2017)

CLI	Até 4,00
LI	Até 10,00
PI / RS	Até 4,00
RII	Até 4,00

CLI Capítulo de Livro de Circulação Internacional  
LI Livro de Circulação Internacional  
PI/RS Patentes Internacional / Registro Internacional de Software  
RI Periódico de Circulação Internacional Indexado

**Pontuação de Pesquisa Tipo II (conforme Resolução CD 01/2017)**

CA	Até 2,00
CLN	Até 3,00
LN	Até 10,00
PN / RS	Até 4,00
RI2	Até 4,00
RN	Até 3,00

CA Trabalho Completo Publicado em Anais de Congresso  
CLN Capítulo de Livro de Circulação Nacional  
LN Livro de Circulação Nacional  
PN / RS Patente / Registro de software Nacional  
RI2 Periódico de Circulação Internacional Não Indexado  
RN Periódico de Circulação Nacional

UFRI-Seção de Publicações  
Publicado no BUFRJ nº X  
Data: 14/2/19